

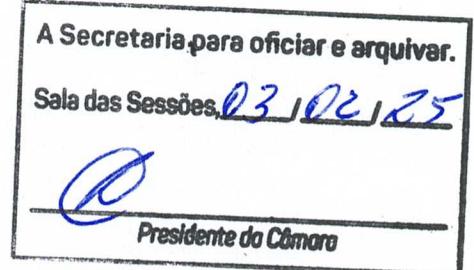


CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 46/2025

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
Iturama / MG



Senhor presidente,

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que seja feito o projeto e posteriormente a execução conforme a Legislação Ambiental, a revitalização do Córrego Quati e do Córrego Santa Rosa.

JUSTIFICATIVA

Afim de contribuir para a recuperação de suas funções ecológicas, ambientais, paisagísticas e sociais.

A recuperação do Córrego justifica-se pelas legislações vigentes no Brasil. Dentre elas, está a Lei Federal 9.433 (BRASIL, 1997), ou Lei das Águas, promulgada em 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH.

A água é um bem público;

A água é um recurso limitado e dotado de valor econômico;

Em caso de escassez, a prioridade será para o consumo humano e animal;

A gestão deve possibilitar o uso múltiplo;

A bacia hidrográfica é a unidade territorial para a implementação da política e do sistema nacional;

A gestão deve ser descentralizada, com a participação do poder público, usuários e comunidades.

Iturama/MG, 29 de janeiro de 2025.

Fabricio Bento Soares
Vereador